



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria n.º 16 de 28 de maio de 2026.

"Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar e dá outras providências".

Francielly Moraes Pires, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez da Câmara durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Art. 1º - Ficam cancelados restos total do exercício de 2025 por motivo de restos a pagar não processados que não foi entregue o material, conforme relação em anexo a essa portaria.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, 28 de maio de 2026.

Francielly Moraes Pires
Presidente da Câmara Municipal